



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.434/2024

Dispõe sobre a caução e vinculação de Lotes para execução de Infraestrutura no Loteamento **RESIDENCIAL TERRAS DE MANDURI**, neste município de Manduri, na forma que especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Manduri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento "**Residencial Terras de Manduri**", por todos os órgãos competentes, e adoção de providências pelos loteadores junto ao cartório e ao registro de imóvel da comarca, para posterior comercialização dos lotes.

DECRETA:

Art. 1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial e Comercial "**Residencial Terras de Manduri**", certificado GRAPROHAB 071/2024, cadastrado nesta Prefeitura sob nº 12.001.351-0, matriculado sob nº 32.320 do CRI de Piraju, a loteadora Luciene Daltro Siviero, cauciona à favor da Prefeitura Municipal de Manduri, os lotes a seguir descritos:

I - Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 da **Quadra A**;

Art. 2º As obras de infraestrutura do Loteamento Residencial e Comercial Terras de Manduri, foram orçadas em R\$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º A liberação dos lotes vinculados será efetivada na medida em que forem sendo executadas e concluídas os respectivos serviços e obras de infraestrutura, ficando a liberação nos mesmos percentuais em que forem sendo executadas as obras e infraestrutura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 28 de junho de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA